

REGULAMENTO DA ROMOÇÃO
Revisão de Férias Toyota

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000224/2017

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1- Empresa Mandatária:

Razão Social: TOYOTA DO BRASIL LTDA

Endereço: MAX MANGELS SENIOR Número: 1024 Bairro: PLANALTO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP:09895-510

CNPJ/MF nº: 59.104.760/0001-91

1.2- Aderentes:

Razão Social: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

Endereço: JORNALISTA ROBERTO MARINHO Número: 85

Complemento: ANDAR 3 Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-010

CNPJ/MF nº: 03.215.790/0001-10

Razão Social: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

Endereço: RUA PRAIA DA RIBEIRA Número: 51 Complemento: FUNDOS: ESCRITORIO; Bairro: RIBEIRA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21930-050

CNPJ/MF nº: 33.000.092/0001-69

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2018 a 28/02/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2018 a 28/02/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Destinação: A Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos

de idade, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam clientes e proprietárias de algum modelo de veículo da marca da Promotora e que ao longo do período de participação cumpram todas as regras desta Promoção (“Participante(s)”).

6.2. Para participar, os interessados deverão, durante o período de 01/01/2018 a 28/02/2018, considerando-se o horário de funcionamento de cada concessionária, seguir os seguintes passos:

(i) Gastar no mínimo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em peças instaladas e/ou serviços realizados na oficina de qualquer concessionária da Promotora, de acordo com a lista de concessionárias oficiais indicadas no site www.toyota.com.br/servicos;

(ii) Acessar o site www.toyota.com.br/servicos (“Hotsite”), clicar no banner da Promoção e realizar o cadastro, informando obrigatoriamente seus dados pessoais, como nome completo, CPF, e-mail válido, telefone com DDD e endereço completo (“Cadastro”).

6.3. O Participante poderá realizar o seu Cadastro junto a um funcionário da concessionária, onde a peça foi instalada e/ou o serviço foi realizado no seu automóvel Toyota, ou, poderá realizar em sua residência através do site indicado no Item 6.2 (ii).

6.4. A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos, conforme Item 6.2 (i), o Participante terá direito a 01 (um) giro na roleta da sorte, limitado a 05 (cinco) giros durante todo o período de participação indicado no Item 6.2 acima. O giro é opcional, de modo que a roleta da sorte ficará disponível durante todo o período de participação, limitando-se aos prêmios descritos no Item 7.

6.4.1. Os valores gastos nas peças e/ou serviços serão apurados por ordem de serviço, ou seja, para fins desta Promoção, será considerado o valor total de cada ordem de serviço, de modo que os valores das ordens de serviço não são cumulativos.

6.5. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

6.6. Essa Promoção será realizada cumulativamente com a Promoção Revisão de Férias Toyota, na modalidade assemelhada a sorteio.

6.7. Os Participantes que girarem a roleta da sorte disponível nas concessionárias Toyota poderão ser contemplados instantaneamente com os seguintes prêmios, de acordo com a disponibilidade e o resultado do giro:

(i) Ducha simples (sem aspiração), no valor unitário de R\$ 15,00 (vinte e cinco reais);

- (ii) 20% (vinte por cento) de desconto em acessórios;
- (iii) 20% (vinte por cento) de desconto em alinhamento e balanceamento;
- (iv) Tapa sol, no valor unitário de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos);
- (v) Squeeze, no valor unitário de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos);
- (vi) Porta lata, no valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos);
- (vii) Bolsa térmica, no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos);
- (viii) Sacola de praia, no valor unitário de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/01/2018 09:00 a 28/02/2018 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 89.847

QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1/1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
22.455	20% (vinte por cento) de desconto em alinhamento e balanceamento	0,50	11.227,50
22.455	20% de desconto em acessórios	0,50	11.227,50
2.247	Sacola de Praia	9,95	22.357,65
3.598	Bolsa Térmica	6,40	23.027,20
9.441	Porta Lata	1,27	11.990,07
3.598	Squeeze	6,27	22.559,46
3.598	Tapa Sol	5,27	18.961,46

22.455	Ducha simples (sem aspiração)	15,00	336.825,00
--------	-------------------------------	-------	------------

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
89.847	458.175,84

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Impedidos de participar da promoção: Não poderão participar (i) pessoas físicas menores de 16 (dezesesseis) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas; (iii) proprietários de veículos de outras marcas; e (iv) gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários da Promotora, das concessionárias da Promotora, das Aderentes ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

9.2 São condições que invalidam a participação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado, bem como qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção.

9.3. O Participante será excluído, imediatamente da Promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

9.4. Constatada a ocorrência de quaisquer destas condições acima durante a apuração, o Participante será desclassificado. Caso o Participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao Participante em posição subsequente.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Para retirar seu prêmio, o Participante deverá se dirigir ao caixa da concessionária e realizar o pagamento do serviço realizado. Após, o Participante será direcionado ao setor de peças para a retirada do prêmio e assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio.

10.2. Os prêmios serão livres e desembaraçados de qualquer ônus aos ganhadores e não

poderão ser convertidos em dinheiro, conforme Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008, tampouco trocados por qualquer outro produto ou serviço.

10.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Critérios que devem ser cumpridos pelo Participante para ter direito ao prêmio: Seguir todos os requisitos indicados no Item 6 acima, bem como não incorrer em quaisquer das condições aqui previstas que acarretem a desclassificação do Participante.

11.2. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS INTERESSADOS AUTORIZAM EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E AS ADERENTES E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA E DAS ADERENTES, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA E A ADERENTE SÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

11.3. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

11.4. Endereço completo do local de exibição dos prêmios: os prêmios serão expostos no site www.toyota.com.br/serviços, clicando no banner da Promoção.

11.5. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A Promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, incluindo as redes sociais oficiais e demais sites oficiais da Promotora e das Aderentes.

11.6. Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios: O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados, respectivamente, da data da apuração, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

11.7. Divulgação da imagem dos Participantes: Os participantes, contemplados ou não,

autorizam a Promotora e as Aderentes a captarem e utilizarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da Promotora e parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da Promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir.

11.8. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora e pelas Aderentes, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora e pelas Aderentes, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora e as Aderentes não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora e as Aderentes ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora e as Aderentes não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

11.9. Local onde o regulamento estará disponível: O Regulamento completo desta Promoção poderá ser consultado no Hotsite da Promoção, sendo que a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento e, ainda, serve como declaração de que o contemplado não tenha qualquer impedimento para receber e usufruir a premiação desta Promoção.

11.10. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por participações enviadas com atraso, de modo incompleto, incorreto, inválido e/ou impreciso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.11. A Promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da Promoção até seu término, sem prejuízos aos Participantes, por qualquer motivo e responsabilidade.

11.12. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas

técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente deste.

11.13. Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

11.14. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do e-mail clientes@sac.toyota.com.br e/ou telefone 0800 703 0206. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.15. Os órgãos de proteção e defesa do consumidor - PROCON - receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

12.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

12.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

12.3. É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

12.4. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

12.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

12.6. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;